

PORTARIA ANAC Nº 1196/SIA, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Renova a inscrição do heliponto privado
Edifício São Paulo Trade Building (SP) no
cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.013542/2011-10,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Edifício São Paulo Trade Building;

II - código OACI: SDIW;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 35' 38" S / 046° 41' 20" W

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - OPS do HELPN deverão ser submetidas à autorização do controle de helicópteros, bem como estarão sujeitas a eventuais restrições caso ocorram interferências na capacidade operacional desse órgão de controle.

II - Endereço do heliponto:
Rua Funchal, nº 375 - Vila Olímpia
04.551-060 - São Paulo - SP

Art. 3º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária